UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação Geral dos Cursos lato sensu - FAGEN
Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34 3239-4132 - Bloco 1F - Sala 216 - Campus Santa Mônica

INFORME

Processo nº 23117.084145/2024-29

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS

DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE DISCENTES EDITAL CGLS Nº 5/2024

Polo	1o Nome	CPF	Recurso	Do Pedido	Julgamento	Motivo (item do edital)
Araguari	Izadora	*****6160	Candidato enviou e-mail, com documentos mas não apresentou o recurso	Não houve formalização do pedido de recurso	Indeferido	3.12.3. O candidato deverá anexar a documentação exigida na segunda etapa deste edital, em arquivos no formato PDF, no mesmo link onde foi realizou a inscrição. 4.1. O processo seletivo será realizado mediante análise curricular, considerando os critérios e as respectivas pontuações atribuídas e conforme declarado e comprovado pelo candidato, no ato da inscrição (até 16/03/2025). 5.3. o recurso deve ser devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica.
Araguari	Laila	*****7655	Apresentou	A candidata solicita a reconsideração de sua não seleção para o curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar, pleiteando uma vaga em um dos polos com vagas remanescentes, com base em sua classificação e na disponibilidade de vagas.	Parcialmente Deferido	Conforme informado na divulgação da classificação geral e nos itens 6.3 e 6.9 do edital, candidatos em "Lista de Espera" poderão ser convocados para ocupar vagas não preenchidas em primeira chamada, seguindo a ordem de classificação. Será realizada uma segunda chamada seguindo a ordem de classificação e categoria de inscrição para o preenchimento das vagas remanescentes, devendo a candidata aguardar a publicação da segunda chamada.
Araguari	Olívia	*****1692	Candidato enviou e-mail, com documentos mas não apresentou o recurso	Não houve formalização do pedido de recurso	Indeferido	3.12.3. O candidato deverá anexar a documentação exigida na segunda etapa deste edital, em arquivos no formato PDF, no mesmo link onde foi realizou a inscrição. 4.1. O processo seletivo será realizado mediante análise

Polo	1o Nome	CPF	Recurso	Do Pedido	Julgamento	Motivo (item do edital)
						curricular, considerando os critérios e as respectivas pontuações atribuídas e conforme declarado e comprovado pelo candidato, no ato da inscrição (até 16/03/2025). 5.3. o recurso deve ser devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica.
Araxá	Adriana	*****5615	Apresentou	A candidata solicita a revisão da sua inscrição, argumentando que os documentos inicialmente enviados continham seus dados pessoais, e complementa sua inscrição com o envio da cópia de sua carteira de habilitação.	Indeferido	3.12.1. Documentação exigida para concorrer ao processo seletivo: 3.12.1.1. Documento pessoal com foto (Certidão de nascimento/casamento, identidade ou CNH); 4.1. O processo seletivo será realizado mediante análise curricular, considerando os critérios e as respectivas pontuações atribuídas e conforme declarado e comprovado pelo candidato, no ato da inscrição (até 16/03/2025).
Araxá	Elenice	*****0649	Candidato enviou e-mail, com documentos mas não apresentou o recurso	Não houve formalização do pedido de recurso	Indeferido	3.12.3. O candidato deverá anexar a documentação exigida na segunda etapa deste edital, em arquivos no formato PDF, no mesmo link onde foi realizou a inscrição. 4.1. O processo seletivo será realizado mediante análise curricular, considerando os critérios e as respectivas pontuações atribuídas e conforme declarado e comprovado pelo candidato, no ato da inscrição (até 16/03/2025). 5.3. o recurso deve ser devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica.
Araxá	Lídia	*****2602	Candidato enviou e-mail, com documentos mas não apresentou o recurso	Não houve formalização do pedido de recurso	Indeferido	3.12.3. O candidato deverá anexar a documentação exigida na segunda etapa deste edital, em arquivos no formato PDF, no mesmo link onde foi realizou a inscrição. 4.1. O processo seletivo será realizado mediante análise curricular, considerando os critérios e as respectivas pontuações atribuídas e conforme declarado e comprovado pelo candidato, no ato da inscrição (até 16/03/2025). 5.3. o recurso deve ser devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica.
Guarulhos	Nícolas	*****8800	Candidato enviou e-mail, com documentos mas não apresentou o recurso	Não houve formalização do pedido de recurso	Indeferido	3.12.3. O candidato deverá anexar a documentação exigida na segunda etapa deste edital, em arquivos no formato PDF, no mesmo link onde foi realizou a inscrição. 4.1. O processo seletivo será realizado mediante análise curricular, considerando os critérios e as respectivas pontuações atribuídas e conforme declarado e comprovado pelo candidato, no ato da inscrição (até 16/03/2025). 5.3. o recurso deve ser devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica.

Polo	1o Nome	CPF	Recurso	Do Pedido	Julgamento	Motivo (item do edital)
Uberaba	Daniel	*****7347	Candidato enviou e-mail, com documentos mas não apresentou o recurso	Não houve formalização do pedido de recurso	Indeferido	3.12.3. O candidato deverá anexar a documentação exigida na segunda etapa deste edital, em arquivos no formato PDF, no mesmo link onde foi realizou a inscrição. 4.1. O processo seletivo será realizado mediante análise curricular, considerando os critérios e as respectivas pontuações atribuídas e conforme declarado e comprovado pelo candidato, no ato da inscrição (até 16/03/2025). 5.3. o recurso deve ser devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica.
Uberlândia	Amanda	*****7605	Apresentou	A candidata solicita a revisão da sua não classificação no processo seletivo, alegando que seus documentos comprobatórios foram devidamente anexados à plataforma.	Indeferido	3.12.1. Documentação exigida para concorrer ao processo seletivo: 3.12.1.1. Documento pessoal com foto (Certidão de nascimento/casamento, identidade ou CNH); 3.12.1.2. Frente e verso do Diploma de Curso de Graduação de longa duração (graduação plena bacharelados ou licenciaturas) e tecnólogos graduados em nível superior reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). 4.1. O processo seletivo será realizado mediante análise curricular, considerando os critérios e as respectivas pontuações atribuídas e conforme declarado e comprovado pelo candidato, no ato da inscrição (até 16/03/2025).
Uberlândia	Anna	*****8676	Candidato enviou e-mail, com documentos mas não apresentou o recurso	Não houve formalização do pedido de recurso	Indeferido	3.12.3. O candidato deverá anexar a documentação exigida na segunda etapa deste edital, em arquivos no formato PDF, no mesmo link onde foi realizou a inscrição. 4.1. O processo seletivo será realizado mediante análise curricular, considerando os critérios e as respectivas pontuações atribuídas e conforme declarado e comprovado pelo candidato, no ato da inscrição (até 16/03/2025). 5.3. o recurso deve ser devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica.
Uberlândia	Felipe	*****7648	Apresentou	O candidato solicita a revisão da pontuação de seu currículo, argumentando que sua experiência em gestão escolar, aliada às suas qualificações acadêmicas e publicações, justificam um aumento de 9 para 12 pontos.	Indeferido	3.12.3. O candidato deverá anexar a documentação exigida na segunda etapa deste edital, em arquivos no formato PDF, no mesmo link onde foi realizou a inscrição. 4.1. O processo seletivo será realizado mediante análise curricular, considerando os critérios e as respectivas pontuações atribuídas e conforme declarado e comprovado pelo candidato, no ato da inscrição (até 16/03/2025). O candidato possui experiência na gestão de escola (diretor), mas o documento foi enviado somente no prazo do recurso, por e-mail, e não no período de inscrição no sistema de inscrições.

Polo	1o Nome	CPF	Recurso	Do Pedido	Julgamento	Motivo (item do edital)
Uberlândia	Márcia	*****1670	Candidato enviou e-mail, com documentos mas não apresentou o recurso	Não houve formalização do pedido de recurso	Indeferido	3.12.3. O candidato deverá anexar a documentação exigida na segunda etapa deste edital, em arquivos no formato PDF, no mesmo link onde foi realizou a inscrição. 4.1. O processo seletivo será realizado mediante análise curricular, considerando os critérios e as respectivas pontuações atribuídas e conforme declarado e comprovado pelo candidato, no ato da inscrição (até 16/03/2025). 5.3. o recurso deve ser devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica.
Uberlândia	Naiane	*****0610	Apresentou	A candidata solicita a revisão da pontuação de sua candidatura, argumentando que sua experiência em gestão escolar, títulos acadêmicos, experiência profissional e formações complementares justificam uma pontuação de 10 pontos.	Deferido	-
Vitória	Luana	*****6655	Candidato enviou e-mail, com documentos mas não apresentou o recurso	Não houve formalização do pedido de recurso	Indeferido	3.12.3. O candidato deverá anexar a documentação exigida na segunda etapa deste edital, em arquivos no formato PDF, no mesmo link onde foi realizou a inscrição. 4.1. O processo seletivo será realizado mediante análise curricular, considerando os critérios e as respectivas pontuações atribuídas e conforme declarado e comprovado pelo candidato, no ato da inscrição (até 16/03/2025). 5.3. o recurso deve ser devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Silva Pereira**, **Coordenador(a) substituto(a)**, em 28/03/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Torres Penedo**, **Coordenador(a)**, em 28/03/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6216478** e o código CRC **34EAF98D**.